LEI ORDINÁRIA Nº 418

de 05 de maio de 1968

Atualiza o valor da Ajuda de Custo ao Prefeito e ao Vice-Prefeito quando em exercício do cargo.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica atualizada a Ajuda de Custo ao Prefeito e ao Vive-Prefeito quando em exercício do cargo, que passará a ser de acordo com a especificação abaixo:

a). *Ajuda de Custo – NCr$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta cruzeiros novos), mensais.*

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, decorrerão por conta de Dotação Orçamentária, especificada no Orçamento Financeiro de 1968.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de maio de 1968.

Pedro Catarino da CostaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em